



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Ofício n.º 451/XIV/1.ª – CACDLG /2020

Data: 21-07-2020

NU: 659435

**ASSUNTO: Texto Final e relatório da discussão e votação indiciária na especialidade –
Projetos de Lei n.ºs [117/XVI/1.ª \(PAN\)](#) e [118/XVI/1.ª \(PCP\)](#)**

Para efeitos de votações na **especialidade e final global**, junto envio o texto de final, o relatório da discussão e votação indiciária na especialidade e propostas de alteração, dos Projetos de Lei n.ºs [117/XVI/1.ª \(PAN\)](#) - *Alarga o acesso à naturalização às pessoas nascidas em território português após o dia 25 de abril de 1974 e antes da entrada em vigor da lei da nacionalidade (procede à 9.ª alteração à lei n.º 37/81, de 3 de outubro)*; e [118/XVI/1.ª \(PCP\)](#) - *Alarga a aplicação do princípio do jus soli na lei da nacionalidade portuguesa (nona alteração à lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a lei da nacionalidade)*, aprovado na reunião de 21 de julho de 2020 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Tratando-se de iniciativa legislativa obrigatoriamente votada na especialidade pelo Plenário da AR e a aprovar em votação final global por maioria absoluta dos Deputados em efetividade de funções, revestindo o ato legislativo aprovado a forma de lei orgânica, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 168.º, do n.º 2 do artigo 166.º e do n.º 5 do artigo 168.º, todos da Constituição.

Cumpre ainda informar que, tendo baixado a esta Comissão para apreciação na nova apreciação na generalidade o Projeto de Lei n.º 3/XIV/1.ª (BE), [Altera a Lei da Nacionalidade e o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado \(9.ª alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro e 34.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 322-a/2001, de 14 de dezembro\)](#) e que, tendo o proponente declarado não retirar a iniciativa, deve a mesma ser alvo de votações sucessivas na generalidade, na especialidade e final global.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Luís Marques Guedes)